

Diário Oficial ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 54

São Paulo

sexta-feira, 22 de março de 1991

PODER EXECUTIVO SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.151, DE 21 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a identificação de função de direção de unidade policial e de outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore", de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988, fica caracterizada como atividade específica de Delegado de Polícia, I (uma) função de direção, destinada ao Departamento de Informática da Polícia Civil - DINFOR, da Delegacia Geral de Polícia.

Artigo 2º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 28.649, de 4 de agosto de 1988, em decorrência do disposto no artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - 14 (catorze) de Delegado de Polícia Diretor de Departamento, destinadas à:

- a) Corregedoria da Polícia Civil - CORREGEPOL; b) Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - DEPLAN; c) Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil - DCS; d) Departamento de Administração da Delegacia Geral - DADG; e) Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo - DEGRAN; f) Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior - DERIN; g) Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC; h) Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos - DENARC; i) Departamento Estadual de Polícia do Consumidor - DECON; j) Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DIHP; l) Departamento Estadual de Polícia Científica - DEPC; m) Academia de Polícia - ACADEPOL; n) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; o) Departamento de Informática da Polícia Civil - DINFOR;"

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos,

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de março de 1991.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Table listing various secretariats and their page numbers, including Meio Ambiente, Secretaria do Menor, Universidade de São Paulo, etc.

Secretaria do Governo

Secretário Cláudio Ferraz de Alvarenga

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

Apresentação - A Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos - SDARH, fará realizar o curso "Bens Municipais".

Objetivo - Orientar as Prefeituras Municipais para uma boa administração de bens públicos, através de análise e debate sobre os procedimentos a serem adotados, oferecendo-lhes instrumentos legais.

Programa - Administração de bens públicos: Aquisição, Uso, e Alienação. Fiscalização da Administração de bens públicos; e Aspectos Contábeis da administração de bens públicos.

Docente - Lesley Gasparini Leite, Nazarete Natalini Paiva Gomes, Moacyr de Araújo Nunes, técnicos da Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam.

Participantes - Prefeitos, Vereadores, Administradores, Procuradores, Municipais e Servidores ligados ao setor de patrimônio. Local - Centro Comunitário Antonio Panciera - Rua José Penteado, 90 - Jardim Novo I - Mogi Guaçu - SP.

Data/Horário - 16 e 17 de abril de 1991 - Das 9 às 17 Horas. Reservas/Informações - As reservas devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345 das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos - SDARH Telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345 Telex (011) 83141 FUFL Fax (011) 813-5969

Certificado - Serão concedidos certificados aos participantes que obtiverem 75% de frequência.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo - SC 297. Licitação - Coleta 27/91. Objeto - 7.000 quilos de tinta preta para impressão do jornal em máquina rotativa Off-set modelo Goss Urbanite, acondicionada em tambores com 200kg cada, com sistema de sucção (bomba). A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP - CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no sub-tem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 27/91, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço ponderado, ao proponente Cia. Química Industrial Brasileira - Divisão Lorilleux.

Processo - SC 768. Licitação - Coleta 56/91. Objeto - 8,5 milhões de folhas de papel vegetal 85g/m2, formato: 66 x 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP - CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no sub-tem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 56/91, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Marino Comércio de Papéis Ltda.

Planejamento e Gestão

Secretário Eduardo Maia de Castro Ferraz

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO-7, de 21-3-91

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública

A Diretoria do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 33.150 de 20 de março de 1991, resolve:

Artigo 1º - A Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública, fica com o seguinte conteúdo:

Table with columns for code, name, and description of organizational units within the Secretariat of Public Security.

Table with columns for code, name, and description of various departments and units within the Secretariat of State.

Artigo 2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução nº 05/91.